



**Decreto Nº 1643 - de 05 de Setembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 31.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 ( trinta e um mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

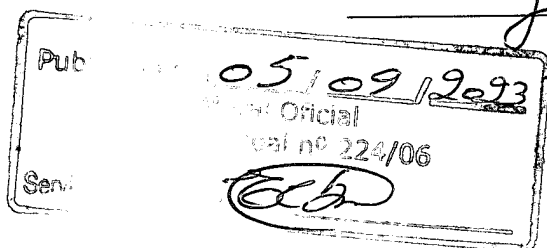
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.600.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	5.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO			
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.05.01.20.608.0173.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00	APOIO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	14.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	14.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE			
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
2.07.01.15.122.0167.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SETOR DE OBRAS	----- R\$	2.000,00
2.07.01.26.782.0167.2.0051-1.501.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	31.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>----- R\$</b>	<b>31.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	14.000,00
Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE			
2.04.03.10.302.0361.2.0031-1.600.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	19.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
2.06.01.15.451.0002.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	2.000,00
Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0138.2.0049-1.501.000 - 4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	31.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>----- R\$</b>	<b>31.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 05 de Setembro de 2023



*Jose Francisco de Moura*  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

*Jose Francisco de Moura*  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20